



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1081/95

Dispõe sobre denominação de via pública.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Dona Sinhá a via pública localizada à esquerda da rua Papa João XXIII, no bairro de Lourdes.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará, dentro de 60 dias, a sinalização e fará as devidas comunicações à CEMIG, EBCT, TELEMG e ao SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 18 de agosto de 1995


Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Geraldo Gouveia, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 15.8.95)

Assinaturas

